



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 60, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Prograd nº 88/2023, de 17 de maio de 2023; a Portaria Ufersa/Gab nº 1.528/2023, de 28 de agosto de 2023; a Portaria Ufersa/Prograd nº 139/2024, de 25 de julho de 2024; a Portaria Ufersa/Gab nº 1.658/2024, de 4 de outubro de 2024; e a Portaria Ufersa/Gab nº 55/2025, de 22 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Atualizar a titularidade da Coordenação e Vice-Coordenação, no âmbito do Colegiado do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, *Campus Angicos*, da forma como segue:

- I - Coordenadora do Curso, que o presidirá:
Adriana Mara Guimarães de Farias;
- II - Vice-Coordenador do Curso:
Umberto de Araújo Medeiros;
- III - Representantes Docentes:
 - a) Joêmia Leilane Gomes de Medeiros (Titular da Área Tecnológica);
 - b) Valquiria Melo Souza Correia (Titular da Área Complementar);
 - c) Francisco de Assis Pereira Vasconcelos de Arruda (Titular da Área Básica);
 - d) Wellington Barbosa do Nascimento Junior (Suplente da Área Tecnológica);
 - e) João Paulo Damásio Sales (Suplente da Área Complementar);
- IV - Representantes Discentes:
 - a) Marcelo Vitorino Dantas Júnior (Titular); e
 - b) Alice Ielly Santos Marrocos (Suplente).

Art. 2º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 88, de 17 de maio de 2023.

Art. 3º A vigência do mandato da Coordenação do Curso, dar-se-á conforme a Portaria Ufersa/Gab nº 1.528, de 28 de agosto de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 4º Permanece inalterado o mandato dos representantes discentes, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 139, de 25 de julho de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE

